



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 1 COREME-CH/UFFS/2026

SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CAMPUS CHAPECÓ – EDITAL N° 01/COREME/UFFS/2025

A COORDENADORA DA COMISSÃO DAS RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO CAMPUS CHAPECÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Universidade Comunitária da Região Chapecó – Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam público a segunda chamada dos candidatos do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Edital N° 1/COREME/UFFS/2025, com ingresso em 2026.1, conforme descrito a seguir:

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA CHAMADA

1.1 ANESTESIOLOGIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
3	JOÃO VÍTOR VIGNE DUZ	74.35
4	DANIEL SIGNOR	73.78

1.2 CIRURGIA GERAL

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
5	GABRIELI JUNGES	68.8
6	AGATHA CHRISTIE BRUSCHI BIRRIEL MARIANI	67.4

1.3 CLÍNICA MÉDICA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
	TODAS VAGAS PREENCHIDAS	

1.4 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
	TODAS VAGAS PREENCHIDAS	

1.5 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
4	HENRIQUE ARAUJO	63.1

1.6 PEDIATRIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
4	MARIA LÚCIA FURLANETTO MIRANDA	65.03

2 DA SEGUNDA CHAMADA

2.1 Os candidatos convocados em primeira chamada enviarão seus documentos de matrícula em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR**

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

08 de janeiro de 2026 e até às 14 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

2.2 Os documentos precisarão ser digitalizados em PDF OCR e encaminhados em arquivo único para coreme.ch@uffs.edu.br, usando como referência o item 9 do EDITAL Nº 01 COREME/CH/UFFS/2025, que será reforçado abaixo.

2.3 A documentação necessária para a matrícula:

2.1.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada pelo GOV BR (Anexo I);

2.1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.1.3 Documento de Identidade (RG);

2.1.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

2.1.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

2.1.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

2.1.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

2.1.8 Número de Inscrição PIS/PASEP;

2.1.9 Diploma de Conclusão do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

2.1.10 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

2.1.11 Histórico Escolar da Graduação;

2.1.12 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

2.1.13 Registro em Conselho Regional de Medicina. Para o início da Residência Médica o Registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente de Santa Catarina e deverá ser entregue até 10/03/2026.

2.1.14 Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária). A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" – No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br

2.2 Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 2.1.1, item 2.1.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 2.1.4, item 2.1.7, item 2.1.8, item 2.1.9, item 2.1.10, item 2.1.11, item 2.1.12, item 2.1.13, item 2.1.14.

2.3 Documentação necessária para candidatos que retornam do serviço militar: item 1.3.6 (para homens).

2.4 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

2.5 O não envio de documentação de candidatos convocados na chamada, para efetivar a reserva da vaga, implicará em perda automática da mesma.

Chapecó-SC, 07 de janeiro de 2026.

ANA LÚCIA LAGO LOPES
Coordenadora da COREME